



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Ofício nº 039-A/2023–GAB/SEMED

Marituba/PA, 17 de janeiro de 2023.

Ao Exmº. Sr.
PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN
MD. Prefeito Municipal
Castanhal-PA/PMC

Ref.: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº **033/2022/PMC**.

Prezado Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos através deste REQUERER, a este ÓRGÃO GESTOR, adesão à Ata de Registro de Preços Nº **033/2022/PMC**, decorrente do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 029/2022/PMC, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de outsourcing de tecnologia da informação/TI, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos (primeiro uso), incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, monitoramento, fornecimento de peças e suprimentos necessários, incluindo serviços de suporte de como operacionalizar a solução em sua gestão, para atender as necessidades das diversas Secretarias/Fundos Municipais, bem como o Instituto de Previdência deste município de Castanhal/PA, por um período de 12 (doze) meses, conforme relação dos itens e quantitativos abaixo:

Ata de Registro de Preços nº 033/2022/PMC

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	COMPUTADOR TIPO DESKTOP: ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – MARCA: EASYPC.	UND	220	2640	R\$ 360,00	R\$ 950.400,00
2	NOTEBOOK: ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – MARCA: ACCER.	UND	45	540	R\$ 420,00	R\$ 226.800,00
3	NOBREAK: ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – MARCA: TS-SHARA.	UND	220	2640	R\$ 78,00	R\$ 205.920,00
VALOR TOTAL: R\$ 1.383.120,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, CENTO E VINTE REAIS)						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Informamos, por fim, que: os quantitativos solicitados respeitam o limite unitário de 50% (cinquenta por cento) para cada item a ser aderido, esta Secretaria Municipal de Educação-SEMED preencheu os requisitos previstos pelo Art. 22 e seguintes, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, para deferimento do pedido de adesão. A presente adesão guarda vantajosidade a esta Secretaria, tendo em vista a pesquisa realizada por esta municipalidade.

Caso a autorização se concretize, favor consultar a empresa beneficiária da Ata acima mencionada, para que a mesma se manifeste quanto ao fornecimento dos itens solicitados.

Certos de contarmos com vossa atenção e acertado deferimento, deixamos votos de estima e consideração.

Cordialmente,

VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA
Secretária Municipal de Educação-SEMED
Decreto nº 511/2022-PMM/GAB